

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA NA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO NAS EMPRESAS LIMITADAS¹

FERNANDES, Rafael Oliveira²

RESUMO

As organizações contam com vários departamentos, inclusive de controle interno, que é onde são elaborados os objetivos e as metas a serem alcançadas. A auditoria interna trabalha de forma que torne o controle interno mais eficaz, através de verificações e análises dos departamentos financeiros e operacionais, a fim de evitar desperdícios, verificar a veracidade dos fatos contábeis, inibir possíveis fraudes, e outros. O objetivo deste trabalho é mostrar a importância da auditoria interna na eficácia do controle interno, demonstrando os benefícios que ela pode trazer para as organizações. Essa pesquisa visa responder o seguinte questionamento: Qual é de fato a importância e as vantagens de uma auditoria interna e o que ela vai agregar à organização? O método aplicado para alcançar os objetivos foi a pesquisa bibliográfica e estudos realizados, os principais referenciais teóricos usados foram: Almeida, Attie, Crepaldi, Lins, Marion e a Legislação pertinente. É um tema muito abrangente e através da revisão bibliográfica, busca-se ter uma visão maior sobre a auditoria interna, evidenciando a sua importância para as organizações.

Palavras-chaves: Auditoria interna. Controle interno. Eficácia. Organizações.

ABSTRACT

Organizations have several departments, including internal control, which is where the objectives and goals to be achieved are elaborated, internal audit works in a way that makes internal control more effective, through verifications and analysis of financial and operational departments, in order to avoid waste, verify the veracity of accounting facts, inhibit possible fraud, and others. The objective of this work is to show the importance of internal auditing in the effectiveness of internal control, demonstrating

1 ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria:** Abordagem moderna e completa, 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>. Acesso em: 31 maio 2021.

2 Trabalho de Conclusão de Curso orientado pelo professor especialista Maykon Martins Severo como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis no segundo semestre de 2021, na Faculdade de Inhumas FacMais.

the benefits it can bring to organizations. This research aims to answer the following question: What is in fact the importance and advantages of an internal audit and what will it add to the organization? The method applied to achieve the objectives was bibliographic research and studies carried out, the main theoretical frameworks used were: Almeida, Attie, Crepaldi, Lins, Marion and the relevant legislation. It is a very comprehensive topic and through the literature review, we seek to have a greater view of internal auditing, highlighting its importance for organizations.

Keywords: Internal audit. Internal control. Efficiency. Organizations.

INTRODUÇÃO

A maioria das empresas trabalham visando lucro e para isso, é preciso ter uma boa administração, tanto no departamento operacional, quanto no financeiro, para isso muitas empresas trabalham com controle interno, que auxilia na gestão da empresa, e para avaliar seu desempenho e evitar possíveis fraudes, é relevante ter uma auditoria interna.

A auditoria é considerada um ramo da contabilidade, que procura identificar a veracidade dos registros e demonstrações contábeis, e tudo relacionado com o controle do patrimônio da empresa, assim podendo proporcionar uma maior confiança às demonstrações financeiras das organizações.

A auditoria interna ajuda a avaliar a eficiência e eficácia do controle interno, ajudando, assim, a ter um melhor desenvolvimento de tarefas, diminuir os desperdícios de tempo e recursos, e evitar possíveis erros e fraudes, relatando aos administradores sobre tais desenvolvimentos.

De acordo com o apuramento feito pelo Ministério da Economia, em fevereiro de 2021, existem mais de 4,2 milhões de Sociedades Limitadas ativas no Brasil. Mas, nem todas contam com uma área de auditoria interna. Diante disso, surgiu a seguinte pergunta: qual é, de fato, a importância e as vantagens de uma auditoria interna e o que ela vai agregar à organização?

As organizações que não possuem um departamento de auditoria interna, seja, por falta de informação, por não ter conhecimento de seus benefícios ou por acreditar ser desnecessário, mas a verdade é que como ela minimiza os erros, perdas, revisa

e avalia o controle interno, sendo assim, torna as atividades mais eficaz e eficiente, aumentando o rendimento dentro da empresa e conseqüentemente o lucro aumenta.

Alguns dos motivos da pesquisa se deram pelo fato de ser um tema com grande relevância e se tratar de uma área de mercado bastante promissor, além de contribuir profissionalmente, ajudar a esclarecer algumas dúvidas e agregar conhecimentos de como uma auditoria interna ajuda na eficácia do controle interno, podendo ser bastante rentável, apresentando diversos benefícios tanto econômico, como administrativo as organizações, tornando-as mais propícias ao desenvolvimento.

O trabalho está dividido em quatro tópicos. O primeiro tópico faz um breve histórico da contabilidade e auditoria interna, o segundo explica o que é contabilidade, auditoria interna e controle interno, o terceiro fala da importância de se ter um departamento de auditoria interna em uma organização e o quarto vai tratar sobre auditoria externa.

1. BREVE HISTÓRICO DA CONTABILIDADE E AUDITORIA INTERNA

Historiadores acreditam que a cerca de 2.000 a.C., a civilização, que já possuía certos bens, começou a ter a necessidade de registrá-los, tendo em vista constituir seu patrimônio. Mas, a Contabilidade pode ter ocorrido antes disso, como conta Ludícibus (2021, p. 13):

[...] o homem primitivo, ao inventariar o número de instrumentos de caça e pesca disponíveis, ao contar seus rebanhos, ao enumerar suas ânforas de bebidas, já estava praticando uma forma rudimentar de Contabilidade. É possível localizar os primeiros exemplos completos de contabilização, portanto, seguramente no terceiro milênio antes de Cristo, na civilização da Suméria e da Babilônia e Mesopotâmia (hoje Iraque), no Egito e na China. Mas é provável que algumas formas mais rudimentares de contagem de bens tenham sido realizadas bem antes disto, talvez por volta do quarto milênio antes de Cristo.

Com o aumento de seus bens, aumentou também a preocupação com a evolução de seus patrimônios, precisando assim ir aperfeiçoando seus métodos e práticas de registros.

Por volta dos séculos XIII e XIV, já com as atividades econômicas bastante avançadas na Europa, começaram a surgir na Itália as primeiras escriturações por partidas dobradas. Foi então que o frei Luca Pacioli, considerado o primeiro a

compreender de fato a contabilidade, escreveu um livro voltado a matemática, que incluía um capítulo voltado ao sistema de escrituração por partidas dobradas, chamado de *Tractatus de Computis ET Scripturis*, (Contabilidade por Partidas Dobradas). Iniciando a “Escola Italiana” e europeia de contabilidade (IUDÍCIBUS, 2021).

A partir desta data, a economia não parou mais de crescer, visto que, o método da escrituração por partidas dobradas, ajudou as empresas a ter um melhor controle do estoque, e também das finanças, conseguindo assim administrar melhor, e conseqüentemente, aumentando o desenvolvimento das empresas.

Como na Europa já tinha o conhecimento sobre contabilidade, os portugueses começaram a implantar esses métodos também no Brasil, mas especificamente no século XIX, ano de 1808. No reinado de D. João VI, ele publicou um alvará obrigando os contadores a utilizar os métodos de escrituração por partidas dobradas (SILVA, 2005).

Desde então, a contabilidade vem evoluindo, tornando um método mais complexo, com isso surgiu a necessidade de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e a evolução do patrimônio, surgindo assim uma prática derivada da contabilidade, que é a auditoria.

Historiadores dizem que a auditoria existe desde as civilizações do Oriente antigo, tendo em vista que esses povos, ao se tornarem uma sociedade mais organizada, tinham a necessidade de organizar e de controlar seu patrimônio, diante disso passou a ter a prática de verificar e examinar o patrimônio acumulado (ARAÚJO, 2006).

Por volta do final do século XIX e começo do século XX, a auditoria interna teve uma grande evolução, em 1941 foi fundado o Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors), em Nova York, Estados Unidos. Pois, os profissionais entenderam que a profissão de auditor interno, se tratava de um trabalho diferente, e que uma organização formal ajudaria a promover tal prática, mostrando os benefícios para os negócios (ARAÚJO, 2006).

Segundo Vieira (2007, p. 178), "O marco inicial do efetivo desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no Brasil foi a partir de 1972, com a edição de normativos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central."

Attie (2018, p. 9) acrescenta que:

A evolução da auditoria no Brasil está primariamente relacionada com a instalação de empresas internacionais de auditoria independente, uma vez que investimentos também internacionais foram aqui implantados e compulsoriamente tiveram de ter suas demonstrações contábeis auditadas [...]

A auditoria segue evoluindo e em constante mudanças até os dias atuais, devido a mudanças na Legislação e nas organizações, que buscam cada vez mais a auditoria interna, visando um melhor desenvolvimento e maior eficácia dentro da empresa.

2. CONTABILIDADE, AUDITORIA INTERNA E CONTROLE INTERNO

2.1 Contabilidade

Contabilidade é uma Ciência que estuda e controla o patrimônio das organizações, levando em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos e as variações sofridas em um determinado período. Com a intenção de fornecer informações fidedignas para a tomada de decisões.

Ribeiro (2018, p. 19), afirma: "A contabilidade é uma ciência social que tem por objeto o patrimônio das entidades econômico-administrativas. Seu objetivo principal é controlar o patrimônio das entidades em decorrência de suas variações." De acordo com o autor, o objetivo da contabilidade é estudar e controlar os patrimônios das empresas, e fornecer informações sobre suas variações, aos interessados.

Segundo Marion (2018, p. 4), "A Contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa." De acordo com o autor, a contabilidade não visa somente atender as exigências do Governo, mas principalmente auxiliar nas tomadas de decisões.

No ambiente interno das empresas, a contabilidade tem a função de registrar todos os fatos gerados e calcular os devidos tributos ocorridos em um determinado período, assim através das demonstrações contábeis, gerar informações relevantes, como, lucro ou prejuízo do período, ajudando os administradores e investidores na tomada de decisões futuras.

No ambiente externo a contabilidade contribui com os relatórios contábeis, que é através deles que investidores, fornecedores, clientes, Governo e outros, vão saber a situação da empresa, para tomar as devidas decisões.

Toda movimentação econômica e financeira feita pela entidade deve ser registrada. Conforme afirma Marion (2018, p. 4):

Todas as movimentações passíveis de mensuração monetária são registradas pela Contabilidade, que, em seguida, resume os dados registrados em forma de relatórios e os entrega aos interessados em conhecer a situação da empresa.

O autor deixa claro a função da contabilidade nas empresas, que é registrar os fatos contábeis e depois emitir os devidos relatórios para os interessados, para que possam analisar e tomar as devidas decisões futuras.

Para se tornar um profissional da Contabilidade ou contador, como é conhecido, deve cursar o curso superior de bacharel em Ciências Contábeis e após a conclusão, deverá se submeter ao Exame de Suficiência, prova do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com a aprovação, deve ser feito o registro e se manter ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), assim podendo exercer a profissão.

O CFC e CRC são órgãos responsáveis pelos profissionais da área contábil e tem diversas finalidades, como o próprio Conselho retrata, no site oficial do CFC:

O CFC é integrado por um representante de cada estado e mais o Distrito Federal, no total de 27 conselheiros efetivos e igual número de suplentes – Lei nº 11.160/05, e tem, dentre outras finalidades, nos termos da legislação em vigor, principalmente a de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos CRCs; regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

Esses Conselhos são responsáveis pela Legislação que rege o profissional contábil tendo, também, as missões de normatizar e fiscalizar a profissão, a fim de fazer cumprir as leis exigidas na contabilidade e aumentar cada vez mais o nível dos profissionais.

O contador pode atuar em outras áreas, não fica restrito apenas em fazer a Contabilidade das empresas, podendo exercer outras atividades, como afirma Marion (2018, p. 6):

O contador, porém, está habilitado a exercer outras atividades não cabíveis ao técnico em Contabilidade. Essas atividades são:
Auditoria: exame e verificação da exatidão dos procedimentos contábeis.

Perícia contábil: investigação contábil de empresas motivada por uma questão judicial (solicitada pela justiça), ou extrajudicial (arbitragem).

Professor de Contabilidade: para ser professor de curso superior, exige-se pós-graduação.

Essas atividades são derivadas da contabilidade e cabe ao profissional identificar qual a área de atuação com a qual mais se identifica e queira exercer, levando em consideração que será necessário uma especialização, dependendo da sua escolha.

2.2 Auditoria Interna

O que vem a ser Auditoria? De acordo com Lins (2017, p. 3), “A palavra *auditoria* tem como origem o latim *audire*, cujo significado é ouvir. Os ingleses adotaram e ampliaram o conceito para *auditing* com um sentido mais voltado para revisão, verificação.”

São diversos os conceitos de auditoria. A NBC TI 01 – da Auditoria Interna – estabelece o conceito de auditoria interna:

Compreende os exames, análise, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Lins (2017, p. 3), define Auditoria Interna como, “conferência, verificação, análise e avaliação e, acima de tudo, comunicação dos resultados dentro de um determinado objetivo ao qual a auditoria se propõe”. Ou seja, o autor aponta que os passos que um auditor interno executa, ajuda a organização a ter um melhor desenvolvimento nos setores administrativo, financeiro e operacional.

De acordo com Crepaldi, G. e Crepaldi, S. (2019, p. 28):

A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Presta serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

A citação acima evidencia que o objetivo principal da auditoria interna não é

apontar erros ou fraudes dos setores, e sim agregar valor à organização, apontando os pontos positivos e negativos de forma que a mesma tenha um desenvolvimento constante.

A auditoria interna busca dentro de uma organização: estimular a obediência às diretrizes administrativas, revisar e avaliar a eficácia do controle interno, para assim evitar fraudes, erros, ineficácias e possíveis crises, tornando assim uma organização mais eficiente e fidedigna no mercado.

2.2.1 O auditor

Para se tornar um auditor interno o profissional não necessariamente precisa ser bacharel em ciências contábeis, mas precisa ter capacidade técnica e seguir algumas características específicas, já o auditor externo precisa ser formado em Contabilidade e possuir o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), e os que atuam em instituições financeiras, o Banco Central exige o registro na CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Conforme afirma Lins (2017, p. 17):

Todo auditor, pessoa física ou jurídica, tem obrigação de ter seu registro efetuado na CVM. O registro do auditor independente pessoa jurídica é conferido à sociedade integrada exclusivamente por contadores e cadastrada no Conselho Regional de Contabilidade. Para que o sócio ou qualquer outra pessoa que tenha vínculo de emprego com a sociedade de auditoria possa emitir e assinar pareceres e relatórios em nome da sociedade, torna-se obrigatório estar cadastrado como responsável técnico junto à Comissão de Valores Mobiliários.

O profissional que queira trabalhar na área de auditoria, além de ser capacitado, deve obedecer aos princípios éticos profissionais como: integridade, eficiência, confidencialidade, objetividade, competência, zelo profissional, conduta profissional (CREPALDI, G. E CREPALDI, S., 2019).

Para efetuar seu trabalho de forma eficiente e gradativo o auditor deve ter algumas habilidades. Alguns exemplos são:

- Ser criativo e perceptivo - Deve estar atento ao passado, presente e futuro da empresa, para possíveis modificações e evoluções que o mercado necessita.
- Conhecimento técnico - Ter vasto conhecimento nos departamentos financeiro e operacional.

- Ser estratégico - Traçar medidas para evitar crises e desperdícios, aumentando o desenvolvimento das empresas.
- Ser comunicativo - Ter uma boa comunicação com os demais departamentos, não só para colher as informações necessárias, mas para comunicar seus resultados aos administradores ou acionistas.

Caso o auditor deixe de cumprir algumas de suas obrigações, como apontar erros, fraudes e irregularidades, pode responder ação civil e penal. Como explica Attie (2018, p. 16): “O auditor não deve esquecer que poderá responder, civil e criminalmente, por prejuízos causados a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício de suas funções.” Ou seja, essas ações podem ser movidas por qualquer pessoa que baseiam em seus relatórios para a tomada de decisões com a organização, que pode ser acionistas, fornecedores, clientes e outros, se encontrarem alguma irregularidade poderá tomar as medidas cabíveis.

2.2.2 A diferença entre erro e fraude

Considerando que os documentos organizacionais possam apresentar algumas incorreções ou variações, o auditor tem que ter a capacidade de identificar se foi intencional ou não-intencional, o que pode caracterizar um erro ou uma fraude.

A NBC TI 01 - da Auditoria Interna, no item 12.1.3, evidencia o conceito de erro e fraude:

Fraude - Aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

Erro - Aplica-se a ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Entende-se que erro é um ato involuntário, que pode ser causado por desatenção ou inexperiência na realização do fato, entretanto a fraude é um ato intencional e premeditado, que pode ser desvios de recursos ou até mesmo manipulação de documentos, podendo ser em benefício da própria empresa ou de uma pessoa ou grupo.

Com um sistema de controle interno eficaz, minimiza o surgimento de erros e fraudes dentro da empresa, mas não elimina totalmente esses riscos, como afirma Attie (2018, p. 255): “Bons controles internos previnem contra a fraude e minimizam os riscos de erros e irregularidades, porque, por si só, não bastam para evitá-los”.

A auditoria vem para complementar esse processo e tornar as chances de erros e fraudes quase nulas, mas caso detecte, é dever do auditor obter evidências necessárias para apresentar a nível apropriado da administração, mas se provado o envolvimento dos mesmos, deve recorrer a alta governança, caso não tomem medidas corretivas, o auditor deve tomar as devidas providências.

O sigilo profissional normalmente impede que o auditor comunique erros e fraudes a terceiros, mas em algumas circunstâncias pode ser quebrado, como pontua Crepaldi, G. e Crepaldi, S. (2019, p. 134):

[...] em certas circunstâncias, quando houver obrigação legal de fazê-lo, ao auditor poderá ser requerida a quebra do sigilo profissional. Aplicam-se nesse caso o Código de Ética Profissional do Contador e as Normas Profissionais de Auditor Independente.

A norma NBC TA 240 (R1), que trata da responsabilidade do auditor em relação a fraudes, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, especificamente no item A65, complementa que:

Nas circunstâncias excepcionais em que o auditor tem dúvidas a respeito da integridade ou honestidade da administração ou dos responsáveis pela governança, o auditor pode considerar apropriado obter assistência jurídica para ajudar a determinar o curso de ação apropriado.

Fica evidente que o auditor, em casos especiais, que entenda necessário pode recorrer à quebra de sigilo profissional e, se necessário, obter assistência jurídica, para juntos tomar a melhor decisão e estudar as medidas cabíveis.

2.3 Controle Interno

O controle interno também tem um papel de extrema importância em uma organização, uma vez que se trata de um planejamento de normas, procedimentos e ações implementados pela governança e administradores de uma empresa.

De acordo com Almeida (2019, p. 53), o controle interno representa na

organização: “[...] conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa”. Ou seja, ajuda a organização a se tornar mais segura nas demonstrações contábeis e mais eficiente nos processos operacionais.

Lins (2017, p. 241), complementa que a intenção do controle interno é exatamente: “[...] fornecer razoável segurança tanto às atividades administrativas quanto às operacionais, de forma a diminuir as possibilidades de desvios de ativos, desobediência às normas internas, bem como de erros não intencionais”. Ou seja, é o controle interno que aponta os objetivos e trabalha para que eles sejam alcançados, fazendo tudo de forma gradual e segura.

Uma empresa para ter sucesso e ser confiável, tem alguns passos a seguir e alguns deles são: seguir leis e regulamentos, ter relatórios financeiros fidedignos, e conseguir eficiência em suas operações, e o controle interno é fundamental para isso, uma vez que, organiza de forma geral tudo isso, para um melhor desenvolvimento da organização.

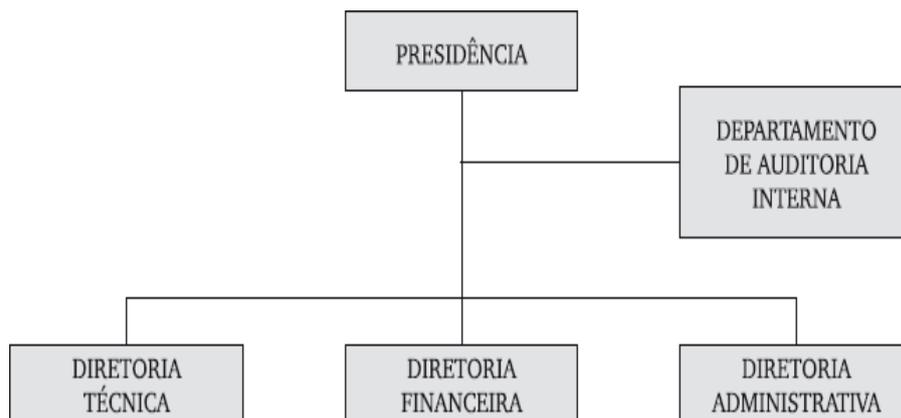
3. A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna traz grandes benefícios às organizações que buscam tal prática, como, controlar os patrimônios da empresa, evitar desperdícios de tempo e recursos, evitando prejuízos e aumentando os recursos financeiros, e ajudando a ter uma maior confiabilidade nas informações contábeis.

Um dos objetivos de uma auditoria interna é a emissão de relatórios baseados em fatos concretos, sobre, principalmente o controle interno, feita por um profissional com capacidade técnica, podendo ser funcionário da empresa auditada, mas que seja subordinado apenas à diretoria máxima, para que não haja coação.

Figura 1 - ³Estrutura Organizacional de uma empresa limitada com auditoria interna.

3 Acadêmico do VIII Período do Curso de Ciências Contábeis da FacMais. E-mail: rafael.fernandes@aluno.facmais.edu.br



Fonte: Almeida (2019, p. 4).

A imagem mostra um exemplo simples de uma estrutura organizacional, onde demonstra a divisão dos departamentos, mostrando que a auditoria interna está acima dos mesmos, já que ela vai fazer as devidas verificações, e apresentar somente a alta administração a quem é subordinada.

Apesar de a auditoria interna trazer grandes benefícios para as organizações, não é obrigatória, como afirma Crepaldi, G. e Crepaldi, S. (2019, p. 28):

[...] É facultativa, em função de previsão estatutária, funcionando como instrumento de apoio à gestão e objetivando verificar se o controle interno está em efetivo funcionamento, proferindo o auditor, quando cabível, sugestão para melhora de tais controles internos ou implantação de controles, caso não existam.

Para se iniciar o trabalho de auditoria interna, tem que ter o conhecimento do controle interno desempenhado pela empresa. Contudo, para se conseguir um bom desempenho no trabalho, é preciso que o profissional identifique as áreas operacionais que sofra maior risco, ou seja, de maior influência, para assim ser feito um estudo e avaliação, para que possa ter um parecer sobre o controle interno existente, pois cada organização possui objetivos operacionais diferentes de acordo com as atividades exercidas.

Através desses estudos e testes feitos, o auditor saberá se as normas propostas na teoria pela administração e controle interno, estão sendo seguidas na prática de forma eficiente e eficaz, pelos departamentos contábeis, financeiros e operacionais, evitando assim erros, desperdícios e perdas, protegendo os ativos da empresa.

Conforme os estudos de Almeida (2019, p. 59):

Não adianta a empresa implantar um excelente sistema de controle interno sem que alguém verifique periodicamente se os funcionários estão cumprindo o que foi determinado no sistema, ou se o sistema não deveria ser adaptado às novas circunstâncias.

O autor evidencia que os sistemas têm que estar em constante evolução para funcionar, caso não tenha um departamento que possa fazer a verificação na prática, o rendimento pode ficar abaixo do esperado, gerando perdas e prejuízos.

Os gestores têm que dar total liberdade para o auditor trabalhar, sendo sempre dentro do estabelecido pelas políticas da empresa. Conforme afirma Crepaldi, G. e Crepaldi, S. (2019, p. 29):

A autoridade correspondente deve propiciar ao auditor interno livre acesso a todos os registros, propriedades e pessoal da empresa que possam vir a ter importância para o assunto em exame. O auditor interno deve sentir-se à vontade para revisar e avaliar diretrizes, planos, procedimentos e registros.

A citação acima deixa nítido a importância do auditor ter acesso a todos registros dentro da organização, para que possa desempenhar o seu serviço sem que ocorra erros ou interrupções, para não afetar a veracidade dos fatos, tendo em vista que isso vale para todos os departamentos.

Uma empresa auditada passa muito mais credibilidade no mercado, uma vez que tem todos os seus planos e sistema revisados, tornando assim quase nulo o surgimento de erros ou falhas, tanto operacional quanto financeiro, e a certeza de que os recursos vão ser usados da melhor forma possível.

Uma boa gestão junto a um departamento de auditoria interna, pode evitar que uma empresa venha à falência, tudo isso se relaciona com o sucesso e confiança de uma organização, principalmente de empresas que buscam crescer no mercado com autoridade e credibilidade, independente de sua área de mercado.

4. AUDITORIA EXTERNA OU INDEPENDENTE

A auditoria externa é uma área da contabilidade, que deve ser executada por profissionais qualificados, que não sejam vinculados à organização auditada, que possua registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), e os que atuam em

instituições financeiras, o Banco Central exige o registro na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), e tem como propósito examinar e revisar as demonstrações contábeis e dar um parecer técnico sobre elas.

Attie (2018, p. 331), acrescenta que:

A auditoria independente realiza o exame das demonstrações contábeis de uma empresa com o propósito de expressar uma opinião sobre a justeza com que apresentam a situação financeira e o resultado das operações para o período examinado.

O autor deixa claro o papel da auditoria externa, que basicamente é comprovar a fidedignidade dos fatos, passando maior segurança para acionistas, fornecedores e outros.

Diferente da auditoria interna, ela está voltada para o ambiente externo, no caso os investidores, financiadores e outros, por isso é importante o seu parecer sobre as demonstrações contábeis para mostrar a exatidão dos fatos e as condições financeiras e patrimoniais da organização, aumentando a sua confiabilidade e credibilidade no mercado. Sendo obrigatória a empresas de grande porte.

Embora as auditorias internas e externa tenha algumas similaridades, suas finalidades e objetivos são diferentes conforme mostra o quadro abaixo:

Quadro 1 - Principais diferenças entre auditoria interna e externa.

AUDITORIA INTERNA	AUDITORIA EXTERNA
Usada para auxiliar a administração nas tomadas de decisões.	Usada para passar mais segurança no mercado.
Pode ser realizada por funcionários da organização, e não precisa ser formado em contabilidade.	O auditor não pode ser vinculado à organização, tem que ter formação em Contabilidade, e possuir registro no CRC e CVM.
Faz toda uma análise interna, operacional e contábil.	Faz uma análise apenas contábil.

É opcional, fica a critério da administração.	Obrigatória a empresas de grande porte e de capital aberto.
---	---

Fonte: Elaborado pelo autor.

As duas auditorias trabalham visando um melhor desenvolvimento da organização, uma trabalha internamente, a fim de tornar o controle interno mais eficiente e eficaz, minimizando erros e desperdícios, e verificando as demonstrações contábeis, para auxiliar a administração na tomada de decisão, a outra trabalha visando o cenário externo, para passar maior segurança, para investidores, financiadores e outros, que queiram participar da organização.

Sendo uma prática obrigatória ou não, vale lembrar que os benefícios podem superar os custos, desde que, seja feita por profissionais especializados e capacitados, por isso deve ser visto sempre como um investimento, que vai trazer grandes resultados futuros para as organizações.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas, com o intuito de mostrar a importância do tema abordado, e o quanto pode ser relevante para as organizações.

A pesquisa bibliográfica se baseará em publicações científicas da área de auditoria interna, buscando demonstrar a importância para a eficácia do controle interno. As bibliografias serão buscadas na Biblioteca Virtual da FacMais (Minha Biblioteca), no acervo particular do professor-orientador, também em textos científicos da internet.

Martins e Theóphilo (2016, p.52), descreve pesquisa bibliográfica da seguinte forma:

Trata-se de estratégia de pesquisa necessária para a condução de qualquer pesquisa científica. Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congressos etc. Busca conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente – análise teórica – ou como parte indispensável de qualquer trabalho científico, visando à construção da plataforma teórica do estudo.

Após a coleta dos dados foi escrito o TCC, comparando as discussões teóricas com os resultados encontrados na pesquisa. O resultado da pesquisa foi apresentado em forma de texto, imagens, quadros, entre outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho buscou-se destacar a importância da auditoria interna, para um melhor desempenho do controle interno, que através de sua verificação e análise, dos departamentos financeiro e operacional, o auditor possa dar o seu parecer técnico para que a administração possa tomar as suas decisões de forma clara e segura.

Para que as empresas alcancem suas metas e objetivos, o controle interno se encarrega que sejam cumpridas as normas, procedimentos e ações implementados pela governança e administradores de uma empresa. Caso a administração ache viável, cria-se um departamento de auditoria interna, podendo ser funcionários da própria organização, mas será subordinado apenas a alta administração.

A auditoria interna ajuda na maior eficácia do controle interno, verificando as demonstrações contábeis, analisando os departamentos operacionais, a fim de evitar desperdícios e perdas, tanto de tempo quanto de recursos, mesmo não sendo seu principal objetivo, também contribui na prevenção contra fraudes, ou até mesmo erros que tenha passado despercebidos pelo controle interno.

O auditor deve ser um bom profissional, ser íntegro, responsável, organizado, ético, dedicado, disciplinado, comunicativo, ter postura crítica, entre outros. Para assim conseguir realizar seu papel dentro da empresa, e tenha um bom desempenho na atuação.

Por se tratar de uma prática que não é obrigatória, muitas organizações optam por não ter esse departamento, talvez pela falta de conhecimento por parte dos governantes sobre seus benefícios ou simplesmente por acreditar ser apenas mais um gasto.

Com essa prática a chance das organizações se desenvolverem cada vez mais aumenta muito, ganhando credibilidade e confiabilidade no mercado, por se tratar de uma prática interna, a organização passa maior segurança e relevância, demonstrando que os gestores estão empenhados em fazer o melhor para o

desenvolvimento da organização.

Por se tratar de um tema muito abrangente, o artigo não esgota o conteúdo, mas fala do assunto de forma clara e objetiva, que mesmo pessoas leigas no assunto consigam entender a importância da auditoria interna, ficando cientes de seus benefícios.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: Abordagem moderna e completa, 9. ed. São Paulo : Atlas, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 31 mai 2021.

AMARAL, Liliane Souza Santos do; BERTEGANI, Marielle Constância. A importância da auditoria interna nas organizações. **Revista Terra e Cultura**, V. 33, n. 64, p. 45-58, jan/jun. 2017. Disponível em : <unifil.br/portal/images/pdf/documentos/revistas/revista-terra-cultura/terra-e-cultura-64.pdf>. Acesso em: 01 jun 2021

ARAÚJO, Paolo Giuseppe de . **A utilização pela controladoria dos trabalhos da auditoria interna e externa sobre o sistema de controle interno**: um estudo nas grandes empresas do Estado do Ceará. 2006. 139 f. Dissertação (Mestre em controladoria) – Universidade Federal do Ceará, Ceará, 2006. Disponível em <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/21432>>. Acesso em: 31 mai 2021.

ATTIE, Willian. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 4 abr 2021.

BRASIL. **Mapa de empresas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas>>. Acesso em: 09 mar 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade**: auditoria interna: NBC TI 01 e NBC PI 01, resolução nº 983/03, de 21 de novembro de 2003, Publicação eletrônica, Brasília, DF. [11] p. 11. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/4_Publicacao_Auditoria_Interna.pdf>. Acesso em: 31 mai 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade - **NBC TA 240 (R1). Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis**. Brasília, 19 de agosto de 2016. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240(R1).pdf)>. Acesso em: 13 nov 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **O conselho**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/oconselho/>>. Acesso em: 13 nov 2021.

CREPALDI, Guilherme Simões; CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 11 abr 2021.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 13 nov 2021.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria Extrema**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 11 abr 2021.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 11 nov 2021.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 13 nov 2021.

RIBEIRO, Osni Moura; **Contabilidade básica**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>>. Acesso em: 12 nov 2021.

SILVA, Amado Francisco da. **A Contabilidade brasileira no século XIX - leis, ensinos e literaturas**. 2005. 124 f. Dissertação (Mestre em Ciências Contábeis e Financeiras) - PUC, São Paulo, 2005. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/1652/1/Dissertacao%20Amado.pdf>>. Acesso em: 13 nov 2021.

VIEIRA, Sergio Arnor. A auditoria e os sistemas de controle interno no Brasil: antecedentes e evolução. **Revista de Economia Mackenzie**, V. 5, n. 5, p. 175-193, 2007. Disponível em: <<https://biblat.unam.mx/hevila/RevistadeeconomiaMackenzie/2007/vol5/no5/7.pdf>>. Acesso em: 31 mai 2021.